

15 de Fevereiro de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO

ERRATA

A Câmara Municipal de Brumado informa que na edição Nº 844 do dia 15/02/2019, por equívoco, foram digitados alguns dados incorretos, que serão retificados abaixo:

Onde se lê:

**HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 003/2019
Processo Administrativo nº 066/2019**

Leia-se:

**HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 003/2019
Processo Administrativo nº 066/2019**

Segue abaixo na íntegra material retificado:

**HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 003/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos, gerenciamento e indexação de arquivo eletrônico, bem como organização do processo de prestação de contas mensal e anual referente ao exercício de 2019, a ser enviado através do Sistema de Processo Eletrônico – e-TCM, atendendo ao quanto prescrito nas Resoluções TCM nºs 1337/2015, 1338/2015 e 1353/2017, conforme especificações constantes neste Edital e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93.

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente a Carta Convite 003/2019 supracitado originado do Processo Administrativo nº 067/2019, para que produza os legais efeitos. Publique-se e cumpra-se.

Brumado (BA), 15 de fevereiro de 2019.
LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL